

DECRETO Nº 13891, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.
DOE Nº 1115, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.
ERRATA DOE Nº 1151, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 1339, de 20 de maio de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1. Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

I – MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário de Estado da Saúde, na qualidade de Presidente; e

II – NANCY OLIVEIRA DE FREITAS – Diretora Geral do CETAS;

III – representantes do Pólo Estadual de Capacitação e Educação Permanente em Saúde/SESAU:

a) Titular: ELIANA PASINI; e

b) Suplente: NEUCILA BARATTO PRESTES;

IV – representantes do Conselho Estadual de Saúde – CES:

a) Titular: RAIMUNDO NONATO SOARES; e

b) Suplente: OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO;

V – representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:

a) Titular: RITA HELENA FERRUGEM ROSA; e

b) Suplente: CLENICE GOMES DE SOUSA;

VI – representantes do Sindicato de Servidores da Saúde – SINDSAÚDE:

a) Titular: SILAS NEIVA DE CARVALHO; e

b) Suplente: VERA LÚCIA MOLINO LAUREANO;

VII – representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Social – SEDES:

a) Titular: LEVI PASSOS RODRIGUES; e

b) Suplente: ELIANE CONRADO DOS SANTOS;

VIII – representantes da Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – GLOMARON:

a) Titular: GEREMIAS CARMO NOVAIS; e

b) Suplente: JOÃO ROBERTO GEMELLI;

IX – representantes do Lions Clube:

a) Titular: TEREZINHA DA CUNHA BORGES MOREIRA; e

b) Suplente: ELINETE PONTES DOS SANTOS;

X – representantes do Rotary Club de Porto Velho:

a) Titular: BENEDICTO CÉSAR ALMADA; e

b) Suplente: GUIDO DE FREITAS CASTELO BRANCO;

XI - representantes do Conselho Regional de Enfermagem – COREN:

a) Titular: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS; e

b) Suplente: ANTÔNIO CARLOS BERSSANE;

XII – representantes do Conselho Regional de Medicina de Rondônia – CREMERO:

a) Titular: INÊS MOTA DE MORAES; e

b) Suplente: RITA DE CÁSSIA ALVES FERREIRA SILVA;

XIII – representantes do Conselho Regional de Farmácia – CRF:

a) Titular: DANIELLE MARIA BEZERRA DE CASTRO; e

b) Suplente: ACILON ALMEIDA MENEZES;

XIV – representantes do Conselho Regional de Odontologia – CRO:

a) Titular: LESTER PONTES DE MENEZES; e

b) Suplente: SANDRA MARIA RODRIGUES DE MENEZES;

XV – representantes do Conselho Regional de Nutrição – CRN:

a) Titular: ANE MOURA DOS SANTOS; e

b) Suplente: ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA;

XVI – representantes do Sindicato de Estabelecimentos Hospitalares Privados do Estado de Rondônia – SINDESSERO:

a) Titular: JOSÉ CARLOS MORÃO; e

b) Suplente: MARINES RODRIGUES DOS SANTOS CEZAR;

XVII – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) Titular: ARLETE KALKI DANIEL; e

b) Suplente: ROZIMAR ANDRADE COSTA.

Art. 2º Fica revogado do Decreto nº 13477, de 27 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador